

MINISTÉRIO PÚBLICO
Estado de Santa Catarina



PGA2007
PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

Plano Geral de Atuação 2007

Elaboração

Procuradoria-Geral de Justiça, assessorada pelos Centros de Apoio Operacional e pela Comissão de Planejamento Institucional, com a participação de Promotores e Procuradores de Justiça e do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais.

(48) 3229.9001

www.mp.sc.gov.br

pgj@mp.sc.gov.br

Projeto gráfico

Coordenadoria de Comunicação Social

(48) 3229.9011

comso@mp.sc.gov.br

Impressão

Gráfica Brasil

Tiragem 2.000 exemplares

M622 Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Plano geral de atuação 2007. – Florianópolis :
Procuradoria-Geral de Justiça, 2007.
40 p.

1. Administração – Planejamento. 2. Ministério
Público – Santa Catarina. I. Procuradoria-Geral de
Justiça. II. Título.

CDDir : 341.413

CDU : 347.963(064)

Sumário

I – Apresentação	5
II – O negócio e a missão do Ministério Público	6
III – A visão do Ministério Público	6
IV – Valores do Ministério Público	6
V – Desafios	6
VI – Estratégias institucionais	6
1 Estratégias para a área da infância e juventude	7
1.1 Objetivo estratégico: promoção de direitos	7
1.2 Objetivo estratégico: controle social	9
1.3 Objetivo estratégico: defesa e responsabilização	10
2 Estratégias para a área da moralidade administrativa	12
2.1 Objetivo estratégico: prevenção da improbidade administrativa	12
2.2 Objetivo estratégico: repressão de atos de improbidade administrativa	12
3 Estratégias para a área criminal	13
3.1 Objetivo estratégico: prevenção de delitos	13
3.2 Objetivo estratégico: repressão à criminalidade organizada, à macrocriminalidade e à criminalidade	14
3.3 Objetivo estratégico: execução penal	14
3.4 Objetivo estratégico: controle externo da atividade policial	15
4 Estratégias para a área do meio ambiente	16
4.1 Objetivo estratégico: proteção aos recursos hídricos	16
4.2 Objetivo estratégico: prevenção e repressão da poluição por resíduos sólidos	16
4.3 Objetivo estratégico: saneamento básico	17
4.4 Objetivo estratégico: ordem urbanística	17
4.5 Objetivo estratégico: redução da poluição atmosférica	18
5 Estratégias para a área da cidadania e fundações	19
5.1 Objetivo estratégico: proteção à saúde	19
5.2 Objetivo estratégico: proteção às pessoas portadoras de deficiência	19
5.3 Objetivo estratégico: proteção aos idosos	20
5.4 Objetivo estratégico: orientação e fiscalização das comunidades terapêuticas	21
5.5 Objetivo estratégico: fiscalização das fundações	22

6 Estratégias para a área da ordem tributária	22
6.1 Objetivo estratégico: repressão aos crimes contra a ordem tributária	22
7 Estratégias para a área do consumidor	23
7.1 Objetivo estratégico: proteção da saúde e segurança do consumidor	23
7.2 Objetivo estratégico: ampliação do serviço de atendimento ao consumidor	24
7.3 Objetivo estratégico: qualidade de produtos e serviços	24
7.4 Objetivo estratégico: combate a cláusulas contratuais abusivas	26
8 Estratégias para a área do controle da constitucionalidade	27
8.1 Objetivo estratégico: exercer o controle da constitucionalidade	27
9 Estratégias para a área cível	28
9.1 Objetivo estratégico: reduzir as fraudes nas falências, concordatas ou recuperação de empresas e na liquidação extrajudicial	28
9.2 Objetivo estratégico: velar pela credibilidade dos registros públicos	28
9.3 Objetivo estratégico: estimular e acompanhar a implantação da descrição georreferenciada nos registros públicos	28
10 Estratégias para a área eleitoral	29
10.1 Objetivo estratégico: repressão aos ilícitos civis e penais eleitorais	29
11 Estratégias para a área de estudos e aperfeiçoamento funcional	29
11.1 Objetivo estratégico: incentivar os servidores ao ingresso em cursos de graduação	29
11.2 Objetivo estratégico: treinamento e aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público	29
11.3 Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da postura laboral e do ambiente de trabalho dos membros e servidores do Ministério Público	30
12 Estratégias para a área administrativa	31
12.1 Objetivo estratégico: racionalização e automação de procedimentos administrativos	31
12.2 Sistema Corporativo de Geoprocessamento do Ministério Público de Santa Catarina	31
12.3 Sociedade Catarinense do Conhecimento	31
12.4 Programa Gestão da Informação e Comunicação	31
12.5 Programa de Gestão Administrativa	31
12.6 Objetivo estratégico: criação de identidade visual para o Ministério Público	32
12.7 Objetivo estratégico: desenvolvimento de padrões de eficiência administrativa	32
12.8 Objetivo estratégico: racionalização da atividade normativa da Instituição	32
Composição da Administração do Ministério Público	33
Quadro de Promotores de Justiça por Entrância e Antigüidade na Carreira	36

I - APRESENTAÇÃO

Por ser uma instituição que tem compromisso formal com a defesa do regime democrático e dos interesses sociais relevantes, o Ministério Público deve estar atento às transformações sociais e às adversidades vividas pela Nação brasileira.

Na verdade, se as circunstâncias históricas que ensejaram a relevante presença do Ministério Público na vida política do País vêm sofrendo modificações, não deve a Instituição permitir-se o acomodamento e o descompromisso com as causas sociais, especialmente, com aquelas que decorrem do cumprimento da Constituição da República.

O modelo de gestão implementado no Ministério Público de Santa Catarina alcança, com a publicação deste Plano Geral de Atuação (PGA), mais uma importante etapa na consolidação do compromisso primordial de ser essencial à justiça, delimitando com clareza e sensibilidade as prioridades que estão a exigir a sua intervenção mais imediata.

Tal modelo, concebido a partir da consciência plena da missão constitucional do Ministério Público, que se quer independente, moderno e, sobretudo, eficiente, contemplou a oportunidade de participação de todos os Procuradores e Promotores de Justiça na formulação dos programas de atuação, dos projetos especiais e das políticas institucionais, com a participação, ainda que de forma indireta, da sociedade civil organizada.

Em outra época, a intervenção de cada membro da Instituição era mais individual que coletiva, diferente de hoje, quando importantes modificações no seu elenco de atribuições ampliaram consideravelmente a dimensão e o alcance de sua missão social, consolidada na Carta Constitucional de 5 de outubro de 1988, que, emancipando o Ministério Público do papel de defensor do Estado, erigiu-o à condição de defensor da Sociedade, atribuindo-lhe a defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127).

Tamanho é o leque de atribuições que se faz imperioso traçar políticas e definir prioridades, notadamente diante das suas limitações de ordem estrutural e financeira. Daí porque a Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), estabeleceu, nos seus arts. 80 e 81, a necessidade da elaboração anual de um Plano Geral de Atuação, o qual, conquanto de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, contemplates a participação dos Centros de Apoio Operacional, dos Órgãos de Execução do Ministério Público, além de um Conselho Consultivo, democraticamente composto pela classe.

Além de tornar possível a definição das políticas e prioridades institucionais, o Plano Geral de Atuação representa um precioso amálgama na união de esforços e ações em torno de propostas comuns de atuação, dando consistência ao princípio da unidade, que nos faz juntar forças para alcançarmos o mesmo objetivo.

Considerando que grande parte das ações contempladas no Terceiro Plano Geral de Atuação, relacionadas com as estratégias e os programas institucionais, caracteristicamente, possuíam execução de médio e longo prazo e, levando-se em consideração a possibilidade de essas ações serem revistas e atualizadas pelos próprios Centros de Apoio Operacional e pelo Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais, decidiu-se, por meio do Ato PGJ nº 142/06, prorrogar até 31 de dezembro de 2007, o período de vigência do Terceiro Plano Geral de Atuação, dando oportunidade aos Centros de Apoio e ao CCPPI de sugerirem as atualizações que entendessem necessárias.

Nesse sentido, recebidas as sugestões, foram elas novamente sistematizadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, que as adaptou ao Plano Geral de Atuação, resultando no Projeto de PGA 2006/2007, sendo, posteriormente, apreciado pelo Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais, que o aprovou, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2006.

II – O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Definida como base do planejamento, a Missão insere a organização na conjuntura sócio-econômica. É a razão de ser de uma organização e deve exercer um papel determinante na sua cultura, permitindo o acompanhamento das mudanças ambientais e uma precisa definição de suas estratégias. A missão, na qual, também, é possível delimitar o campo de atuação, é composta pelo negócio e pelo atendimento das necessidades do meio em que a organização está inserida, o que se pode chamar de *marketing* interno e externo.

A definição do negócio, por sua vez, pode ser expressa de forma restrita ou ampla, podendo ser considerado como o ramo de atividade ou a finalidade da organização. O negócio do Ministério Público de Santa Catarina, segundo ficou estabelecido no seu planejamento estratégico, é o de *"promover a defesa dos direitos da população"*, e a missão é a de *"promover a defesa dos direitos da população, visando à redução dos conflitos e à construção da paz social"*.

III – A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma organização pode atingir um objetivo favorável quando seus integrantes acreditam coletivamente em um ideal. A visão permite o registro e a disseminação de credos em toda a organização. Com esse entendimento, o Ministério Público definiu como sua visão estratégica *"ser uma instituição que sirva de referencial pelos padrões de eficiência e regularidade na geração de resultados úteis à sociedade e na garantia dos direitos do cidadão"*.

IV – VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os valores morais e éticos são os alicerces do processo de tomada de decisão de uma organização. *"Valores são idéias que as pessoas mantêm, como esperanças e suposições, sob a forma de um ideal, de uma crença, de um objetivo, tão grandes ou tão globais a ponto de não poderem ser realmente alcançados, mas que ao mesmo tempo servem como guias para as pessoas."* (Joseph A. Litterer).

Os valores do Ministério Público são *independência, ética, legalidade, efetividade, moralidade, solidariedade, harmonia, transparência, justiça e confiança*.

V – DESAFIOS

Os desafios do Ministério Público, como questões críticas de alta relevância ou grandes problemas que afetam ou que poderão vir a afetar a plena realização da Missão e a concretização da visão estratégica, foram apontados como sendo: a) atender plenamente as demandas da sociedade; b) implementar as políticas e prioridades institucionais; c) contribuir para a redução da criminalidade; d) melhorar a qualidade da prestação dos serviços; e) consolidar e aperfeiçoar o perfil constitucional da Instituição; e f) fortalecer a credibilidade da Instituição.

VI – ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS

Analisados os ambientes externo e interno, delineou-se um mapa estratégico que apresenta os caminhos que a Instituição deve perseguir, demonstrando, de forma sistemática, todos os objetivos a serem alcançados. Essas estratégias compreendem uma atuação prioritária nas áreas da infância e da juventude, da moralidade administrativa, criminal, meio ambiente, cidadania e fundações, da ordem tributária, do consumidor, do controle da constitucionalidade, do cível e do eleitoral.

1 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DE DIREITOS

Dar continuidade às Políticas Sociais Básicas voltadas à garantia do Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, por meio da operacionalização e avaliação dos programas, das ações, dos projetos e das atividades já implantados: a) de combate à evasão escolar e garantia da permanência e sucesso escolar (APÓIA); b) oferta de exame de DNA; c) combate à exploração sexual infanto-juvenil, apoiando o Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil; d) do sistema de vigilância alimentar e nutricional e de notificação compulsória da desnutrição grave em crianças de até 5 anos (SISVAN); e) do Sistema Unificado de Comunicação Compulsória de Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes (APOMT); e f) da implementação de programa de facilitação e estímulo para o aumento das contribuições ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

1.1.1 PROGRAMA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR (APÓIA)

O Programa de Combate à Evasão Escolar (APÓIA) tem por objetivo garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, para que concluam o ensino fundamental, bem como promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir o ensino fundamental. A manutenção do Programa é contemplada na 2ª etapa, de Avaliação e Reformulação, com ênfase no aspecto qualitativo do ensino (garantia de permanência e sucesso).

A meta, para o ano de 2006, é ampliar de 57,16% (dado de 2004) para 70%, e para o ano de 2007, para 80%, o retorno de crianças e adolescentes que abandonaram o ensino fundamental à escola, levando em consideração as notificações de abandono escolar dirigidas às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude.

1.1.1.1 AÇÕES

- a) Remeter formulário semestral aos Conselhos Tutelares, acompanhado de orientação para o seu preenchimento.
- b) Proceder ao processamento dos Controles de Avisos por Infreqüência de Aluno Semestrais remetidos pelos Conselhos Tutelares ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.
- c) Promover a avaliação, reformulação e execução das novas metas do Programa APÓIA, a fim de contemplar o atendimento interprofissional ao aluno evadido e suas famílias, bem como ao adolescente em conflito com a lei e o aluno em situação de impossibilidade de aprovação; promover ações integradas visando garantir o regresso, permanência e sucesso com a elevação dos indicadores de qualidade do ensino.
- d) Implantar, em todos os Municípios e Comarcas, o Programa APÓIA on line, através de ações integradas com a Secretaria de Estado da Educação (Programa Série Escola) e Prefeituras Municipais, possibilitando a emissão e envio do Aviso por Infreqüência ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça em rede, a fim de garantir a notificação imediata, e o atendimento sistematizado por todos os parceiros executores bem como o acesso e retorno das medidas adotadas com o objetivo de possibilitar o regresso do aluno evadido em tempo hábil.

1.1.2 PROGRAMA DE AVISO POR MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE (APOMT)

O Programa de Aviso por Maus-Tratos contra Criança ou Adolescente (APOMT) tem por objetivo criar em todo o Estado de Santa Catarina um sistema unificado de aviso compulsório de maus-tratos contra crianças e adolescentes, pelo uso de um formulário padronizado de notificação, expedido pela Rede de Ensino, composta pelas escolas públicas e particulares, desde a educação infantil até o ensino médio; pela Área da Saúde; pela Área da Assistência Social; pelo Sistema de Segurança Pública (Delegacias de Polícia etc.); e pelos Conselhos Tutelares, que garanta o atendimento e o encaminhamento da vítima aos programas de proteção que se fizerem necessários.

A meta é ampliar o número de notificações, propondo a criação de programas que conduzam à redução de 10 a 20% no número de casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes, tendo-se como parâmetro para essa medida o número de casos registrados, no ano de 2006, nos 296 Conselhos Tutelares existentes no Estado, e o número de casos registrados no ano anterior.

1.1.2.1 AÇÕES

Inúmeras ações já foram realizadas, como a criação de um sistema de notificação; a articulação entre órgãos públicos; a formalização de parcerias; a criação de Comissão Estadual de Coordenação e Equipe Técnica Responsável pela Sensibilização e Capacitação; o lançamento do Programa na Capital, nas Regiões, nos Municípios e em cada unidade de ensino, de saúde e de assistência social e de segurança pública; a criação de formulários-padrão a serem utilizados para a notificação; o estabelecimento de fluxogramas; e a definição das atribuições de cada órgão participante.

No entanto, ainda outras ações se fazem necessárias, como:

- a) Acompanhar e fomentar a implantação do APOMT em todas as Comarcas, além do monitoramento dos avisos emitidos e do banco de dados;
- b) Implantar Comissões Regionais do APOMT, para animação, sensibilização e acompanhamento do Programa em nível local, conforme deliberação da Comissão Gestora acatada no Encontro Operacional dos Promotores de Justiça;
- c) Ampliar o número de profissionais capacitados para o diagnóstico, atendimento e encaminhamento do APOMT aos órgãos responsáveis;
- d) Reformular o Programa APOMT a fim de incluir a notificação de violência e maus-tratos ocorridos no âmbito familiar;
- e) Realizar Seminário Estadual de Avaliação do Programa APOMT; e
- f) Elaborar material único de capacitação e elaborar Guia de Bons-Tratos, entre outros.

1.1.3 PROGRAMA FIAR CIDADANIA

O Programa FIAR CIDADANIA tem por objetivo estimular e facilitar as contribuições ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no Estado de Santa Catarina. Para tal, é necessário o envolvimento do Poder Público, especialmente dos Poderes Executivo e Judiciário, e a parceria do Conselho Regional de Contabilidade, criando-se canais de comunicação com as empresas, para melhor implementação do FIA. Há necessidade, também, do apoio da Mídia e da criação de instrumentos para prestação de contas. Por fim, há que estimular os parceiros para o envolvimento de seu pessoal na destinação de recursos ao FIA.

A meta é ampliar, em termos numéricos, a arrecadação dos Fundos da Infância e da Adolescência dos Municípios e do Estado de Santa Catarina, alcançando, no final de 2007, um acréscimo, proporcional ao ano anterior, de 20%.

1.1.3.1 AÇÕES

- a) Realizar campanhas, com o apoio de empresas parceiras, para divulgação e trabalho de conscientização incentivando a doação de recursos ao FIA, no Estado.
- b) Promover a identificação de empresas enquadradas na Receita Federal optantes do Lucro Real e certificação dessas empresas e de entidades que promovam resultados úteis na área da infância.
- c) Recomendar a criação de instrumentos que facilitem a prestação de contas dos Conselhos e a transferência na gestão dos Fundos.
- d) Realizar o diagnóstico e o monitoramento da arrecadação dos FIAs municipais e estadual.
- e) Identificar as ações realizadas na área da infância e da adolescência que envolvam recursos do FIA e monitorar os seus resultados.
- f) Estimular a capacitação dos conselheiros para a aplicação e prestação de contas, fazendo com que a transparência da gestão do FIA facilite a captação de novos recursos.
- g) Celebrar proposta de convênio com a Associação Catarinense do Ministério Público e instituição bancária, a fim de implementar a antecipação das destinações do IR.

1.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL

Implementar Políticas de Proteção Especial, por meio de programas, ações, projetos e atividades, para o atendimento às crianças e aos adolescentes vulnerabilizados por ameaças ou violações a seus direitos, como drogaditos, portadores de necessidades especiais e vítimas de violência, e que visem, notadamente: a) à articulação das ações necessárias à inclusão de alunos portadores de deficiência na rede regular de ensino; b) à adequação das entidades de abrigo, em atenção ao preconizado nos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da promoção da fiscalização, da avaliação e do reordenamento operacional de tais entidades (Família – O Melhor Abrigo); c) à avaliação da estrutura e do funcionamento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos, a fim de viabilizar as ações necessárias ao seu adequado funcionamento; d) ao fornecimento de subsídios e de apoio para auxiliar e fomentar a atuação do Promotor de Justiça na formulação de políticas municipais de atenção à criança e ao adolescente, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; e e) à implantação e à operacionalização do banco de dados disponibilizando o acesso ao acervo do Centro de Apoio ao Promotor de Justiça, visando à promoção do intercâmbio das informações necessárias à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

1.2.1 PROGRAMA FAMÍLIA - O MELHOR ABRIGO

O Programa Família – O Melhor Abrigo, destinado às crianças e aos adolescentes abrigados, tem por objetivo fazer valer a doutrina da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-lhes prioridade absoluta, de modo que nenhum direito venha a ser ameaçado ou violado por ação ou omissão do poder público, reexaminando e fiscalizando as entidades e os programas de abrigo no sentido de propiciar e assegurar o direito à convivência familiar.

O Programa pretende desencadear ações objetivando rever os motivos que levaram à aplicação da medida de abrigo, viabilizar o retorno da criança e do adolescente à família e, na impossibilidade desse retorno, encontrar pais substitutos para aquelas já abandonadas.

A meta é a fiscalização e a regularização dos abrigos existentes no Estado de Santa Catarina, e, para os próximos anos, pretende-se dar continuidade à fiscalização anual das entidades, por meio de visitas e do preenchimento de questionário, com a conseqüente comunicação ao Promotor de Justiça da comarca respectiva para adoção de providências.

1.2.1.1 AÇÕES

- a) Manter atualizado o cadastro das entidades de abrigo e das crianças/adolescentes abrigados.
- b) Manter atualizada a avaliação dos processos judiciais referentes a cada criança/adolescente abrigados.
- c) Inspeccionar permanentemente as entidades de abrigo.
- d) Criar o Sistema de Controle e Estatística das Entidades de Abrigo.
- e) Formalizar termos de cooperação técnica, buscando parcerias estratégicas do Programa com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselhos Tutelares (CT); Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares (ACCT); Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS); e Abrigos existentes no Estado, com a Criação do Fórum Permanente de Discussão sobre as Entidades de Abrigo.
- f) Buscar a implementação de melhorias nas entidades de abrigo, por meio da realização de termos de compromisso de ajustamento de conduta, da propositura de ações civis públicas, ações penais, ações de suspensão e de destituição do poder familiar, além do ajuizamento das ações referentes às infrações administrativas.

1.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Implementar políticas sócio-educativas, por meio de programas, ações, projetos e atividades que visem: a) à fiscalização dos Centros de Internação Provisória e Centros Educacionais Regionais e do sistema de execução das medidas sócio-educativas, a fim de avaliar a sua adequação às diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a capacidade de atendimento e sua adequação à demanda atualizada e a manutenção dos convênios para execução das medidas sócio-educativas em meio aberto; b) ao atendimento de adolescente autor de ato infracional que seja dependente de substâncias químicas, estendendo esse atendimento aos seus familiares, quando apresentarem a mesma dependência, por meio de aplicação de medidas de proteção (Justiça Terapêutica); c) ao fornecimento de assessoria técnica em ciência psicológica nos procedimentos extrajudiciais e judiciais, por meio da elaboração de pareceres, laudos e relatórios psicológicos sobre crianças e adolescentes em violação de seus direitos e em conflito com a lei; e d) à implantação e operacionalização do cadastro de adolescentes autores de ato infracional (CAI).

1.3.1 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS CENTROS DE INTERNAÇÃO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

O Programa de Fiscalização dos Centros de Internação e do Sistema de Execução de Medidas Sócio-Educativas, sem marco temporal determinado, tem por objetivo geral proceder ao diagnóstico das condições físicas e dos recursos humanos dos Centros de Internação Provisórios e de Educação, a fim de avaliar o atendimento às diretrizes do Estatuto de Criança e do Adolescente e a garantia de vagas necessárias à demanda existente e, por objetivos específicos, estimular e garantir o apoio técnico aos órgãos de execução, para adequação das entidades de execução da medida sócio-educativa de internação, visando a promover o resgate da cidadania e a reinserção social do adolescente em conflito com a lei e a avaliar as ações ajustadas com o governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 1998, no que se refere à implementação dos Programas de Execução das Medidas Sócio-Educativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

1.3.1.1 AÇÕES

- a) Fiscalizar o cumprimento das ações acordadas no termo de ajustamento de conduta firmado com o Estado.
- b) Levantar as condições físicas e de recursos humanos dos Centros Educacionais Regionais e Centros de Internamento Provisório.
- c) Avaliar a demanda atualizada e a necessidade de implementação de novas vagas e de adequação da estrutura física e de recursos humanos do sistema sócio-educativo.
- d) Revisar os termos de convênios para transferência de recursos do Estado aos Municípios, visando à execução das medidas sócio-educativas em meio aberto.
- e) Fomentar a reinserção social do adolescente em conflito no contexto social, por meio do estudo e do trabalho, após o cumprimento da medida sócio-educativa de internação.

1.3.2 INQUÉRITO CIVIL 001/06/CIJ - APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS, A SUPERLOTAÇÃO, A INSUFICIÊNCIA DE VAGAS E O DESVIO DE FINALIDADE DOS CENTROS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E CENTROS DE EDUCAÇÃO REGIONAL

O Inquérito Civil 001/06/CIJ, de âmbito estadual, instaurado pelo Procurador-Geral de Justiça (Portaria nº 0546/2006, de 17 de fevereiro de 2006), para apurar as denúncias de maus-tratos, a superlotação, a insuficiência de vagas e o desvio de finalidade dos Centros de Internação Provisória e Centros de Educação Regional, responsáveis pela execução da medida sócio-educativa de internação imposta aos adolescentes autores de atos infracionais.

1.3.2.1 AÇÕES

- a) Elaboração de Relatório de Diagnóstico dos Centros de Internação Provisória e Centros de Educação Regional, a partir dos dados obtidos com os Promotores de Justiça.
- b) Realização de audiência pública para a apresentação do Relatório de Diagnóstico.

1.3.3 PROGRAMA DE ACESSORIA PSICOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

O Programa de Assessoria Psicológica nos Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco tem por objetivo prestar Assessoria Psicológica aos Promotores da Justiça, quando no exercício de suas funções processuais e extrajudiciais relacionadas com crianças e adolescentes em situação de risco.

A meta, partindo-se do número de ameaças ou violações de direitos atendidos pelos 296 conselhos tutelares existentes em Santa Catarina, no primeiro semestre de 2002, e dos números contidos no relatório elaborado pela Corregedoria-Geral de Ministério Público nos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002, é a de ampliar a eficiência da atuação das Promotorias de Justiça na área da Infância e Juventude, possibilitando um aumento na assistência psicológica na ordem de 10%, no final de 2007, com relação ao ano anterior.

1.3.3.1 AÇÕES

- a) Promover a parceria, por meio de convênio, entre o Ministério Público, Instituições de Ensino e Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.
- b) Levantar os serviços públicos de psicologia disponíveis nas cidades do Estado.
- c) Estimular a organização de metodologia de intervenção específica para cada modalidade de atuação.
- d) Promover a discussão de conteúdos científicos e a troca de experiências sobre a prática da

atuação psicológica nas Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude.

e) Realizar o acompanhamento das atividades profissionais desenvolvidas pelos estudantes, pelos psicólogos e pelos servidores envolvidos no Programa.

f) Definir projeto de extensão com pagamento de bolsa aos estagiários.

2 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

2.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Dar continuidade a ações que visem: a) à conscientização de agentes públicos, especialmente por meio de recomendações, com o propósito de prevenir a prática de atos atentatórios à legalidade e à probidade administrativa; e b) à realização de encontros regionais voltados a parlamentares e administradores públicos, com a efetiva participação dos Promotores de Justiça que, na região, atuem na área da defesa da moralidade administrativa.

2.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Dar continuidade às ações já desencadeadas destinadas à repressão de atos de improbidade administrativa, mediante integração com o Tribunal de Contas, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais e com os Poderes Executivo e Legislativo municipais, no sentido de serem ampliadas as fontes alimentadoras da Instituição, visando, especialmente, a coibir: a) as fraudes em procedimentos licitatórios; b) o enriquecimento ilícito de agentes públicos; c) os desvios de verbas públicas e os gastos indevidos; d) as ilegalidades no recebimento de honorários da sucumbência por parte de procuradores municipais, com vistas à cessação de irregularidades e à reversão ao Erário das quantias recebidas indevidamente; e) o superfaturamento de obras, produtos e serviços; f) as fraudes em concursos públicos; g) os desvios de finalidade e o abuso de poder; h) as contratações irregulares de funcionários; i) a publicidade irregular; e j) as doações indevidas de bens imóveis por parte de entes públicos.

2.2.1 PROGRAMA DE COMBATE AO NEPOTISMO NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tem por objetivo propiciar suporte técnico-jurídico aos Promotores de Justiça com atribuições na defesa da moralidade administrativa, com intuito de exercerem a fiscalização sobre as contratações, sem concurso público, de parentes de agentes públicos detentores de mandato eletivo e/ou ocupantes de cargo de direção e chefia no Serviço Público (nepotismo), e buscar sua adequação jurídica, seja pela via administrativa, legislativa ou judicial.

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL - APURAÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO ESTADO DE SANTA CATARINA E NOS MUNICÍPIOS.

O Inquérito Civil, de âmbito estadual, instaurado pelo Procurador-Geral de Justiça (Portaria no 02/2006/CMA, de 1º de junho de 2006), para apurar casos de nepotismo na administração direta e indireta no Estado de Santa Catarina e nos Municípios.

2.2.2.1 AÇÕES

- a) Dar continuidade à instrução do Inquérito Civil, instaurado em âmbito estadual, colhendo dados sobre a ocorrência de nepotismo no Estado e nos Municípios.
- b) Cadastrar os dados recebidos.
- c) Elaborar relatório com o processamento das informações, com levantamento da situação fática e legal existente sobre a ocorrência de nepotismo.
- d) Desmembrar o IC para os órgãos de execução com atribuições respectivas em relação aos Municípios e ao Estado, nos casos em que for detectada a ocorrência de nepotismo ou a inexistência de legislação que o proíba.
- e) Remeter os anexos do Inquérito Civil de cada município às Promotorias de Justiça com atribuições na área da Moralidade Administrativa, para adoção das medidas cabíveis, e promover o arquivamento, pelo CMA, por delegação de atribuições, nos casos em que a situação legal e fática estiver regularizada.
- f) Firmar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com os municípios e órgãos estaduais onde for apurada a ocorrência de nepotismo e/ou não exista proibição legal da prática.
- g) Ajuizar ações contra os municípios e órgãos estaduais que não cumprirem ou não firmarem o Termo de Ajustamento de Conduta.

3 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA CRIMINAL

3.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO DE DELITOS

Dar continuidade a ações integradas com os organismos policiais, com outros órgãos públicos e com a sociedade organizada, visando: a) à identificação de situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência e da criminalidade; e b) à promoção das medidas necessárias para eliminar as situações identificadas, por meio de uma cultura da paz.

3.1.1 PROGRAMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS AFETOS À SEGURANÇA PÚBLICA

O Programa Integrado de Proteção de Interesses Difusos e Coletivos Afetos à Segurança Pública tem por objetivo incentivar e dar suporte ao Promotor de Justiça para implantar, no âmbito da sua comarca, uma atuação conjunta, preferencialmente preventiva e, se necessário, repressiva, com vistas à redução ou eliminação das situações potenciais ou concretamente fomentadoras da violência e da criminalidade, além do seu caráter pedagógico e de orientação, com a aplicação de sanções legais.

3.1.1.1 AÇÕES

- a) Celebrar protocolo de atuação na esfera municipal.
- b) Participar de operações das forças tarefas nas áreas tidas como críticas, nos termos do planejamento estratégico do Programa.
- c) Realizar avaliações periódicas dos resultados obtidos com as operações e elaborar relatório único das ocorrências e dos encaminhamentos adotados.
- d) Estimular a integração e a articulação dos Promotores de Justiça nos Conselhos de Segurança Comunitária.

3.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO À CRIMINALIDADE ORGANIZADA, À MACROCRIMINALIDADE E À CRIMINALIDADE DE ELEVADA REPERCUSSÃO SOCIAL

Implementar operações integradas, visando a: a) identificar e coibir a macrocriminalidade e as ações de organizações criminosas, cujas atividades estejam centradas, sobretudo, no tráfico de drogas, no furto, no roubo e na receptação de veículos e cargas, nos crimes empresariais, nos jogos de azar, nos crimes que envolvam agentes da Administração Pública e na lavagem de dinheiro; b) estimular a atuação do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, integrando-o ao Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas; e c) integrar e articular a Instituição com os órgãos públicos e privados, a fim de viabilizar o acesso do Ministério Público aos bancos de dados existentes.

3.2.1 PROGRAMA DE ACESSO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

O Programa de Acesso e Compartilhamento de Dados e Informações visa a desenvolver, prioritariamente, as atividades de coleta e busca de dados de inteligência, estabelecendo os canais de ligação formais e informais com os órgãos públicos e privados, que permitam o acompanhamento e a investigação de: a) condutas relacionadas ao crime organizado, ao narcotráfico e aos delitos que lhes são conexos; e b) questões relativas à violência urbana e rural, às estruturas de segurança pública e ameaças potenciais a instituições democráticas e à sociedade.

3.2.1.1 AÇÕES

a) Manter os convênios já existentes com órgãos públicos e privados, tais como Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (CIASC PRO3); Secretaria de Estado da Fazenda; Corregedoria-Geral da Justiça; Programa de Integração Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública (INFOSEG); Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Junta Comercial (JUCESC); Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina (CELESC); Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN); e Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOG).

b) Buscar a celebração de novos convênios para trazer outros bancos de dados cadastrais para o Programa, tais como Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (ISEG); Federação das Câmaras dos Diretores Lojistas (FCDL); Sistema Nacional de Identificação de Veículos em Movimento (SINIVEM); e Delegacia do Trabalho em Santa Catarina.

c) Reestruturar o sítio do Centro de Apoio Operacional Criminal na Internet com o objetivo de tornar acessíveis aos Órgãos de Execução e aos demais órgãos conveniados, informações tais como a apresentação dos Programas em andamento, informativos, acompanhamento de projetos de lei, pesquisas e artigos desenvolvidos pelo Centro de Apoio, além de modelos de peças processuais relacionadas com a área criminal.

3.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: EXECUÇÃO PENAL

Implementar ações que visem à execução regular da pena, fomentando a criação dos Conselhos da Comunidade e as Centrais de Penas Alternativas, promovendo ações para melhoria das condições das unidades prisionais, criando oportunidades de trabalho profissionalizante para os presos e instituindo relatórios trimestrais decorrentes das visitas mensais às unidades, para alimentar o banco de dados do Ministério Público que traça o perfil do sistema penitenciário.

3.3.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO REGULAR DA PENA

O Programa de Execução Regular da Pena visa a propiciar suporte técnico-jurídico aos Promotores de Justiça com atribuição nas varas de execução penal, com o intuito de exercerem a fiscalização do sistema prisional, objetivando o correto cumprimento das penas impostas pelos Juízos de Execução Penal do Estado de Santa Catarina e das normas relativas ao encarceramento, contribuindo para a reinserção do egresso na sociedade.

3.3.1.1 AÇÕES

- a) Celebrar termos de compromisso de ajustamento de conduta, com os órgãos públicos envolvidos, a fim de dar efetividade à legislação relativa à execução penal.
- b) Estimular a realização de inspeções no Sistema Prisional, pelos Promotores de Justiça.
- c) Criar o Sistema de Controle e Estatística do Sistema Prisional.
- d) Firmar parcerias estratégicas para a consecução dos objetivos do Programa.
- e) Cadastrar Informações sobre o Sistema de Execução Penal.
- f) Apoiar a criação de Patronatos, de Conselhos da Comunidade e de Centros de Tratamento de Presos dependentes de produtos químicos e psíquicos de álcool e demais substâncias entorpecentes.
- g) Estimular a capacitação profissional do preso.
- h) Recomendar a implementação de melhorias no sistema prisional.

3.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Implementar ações ordenadas no sentido de: a) dar maior efetividade ao exercício da função constitucional do Ministério Público de controle externo da atividade policial; e b) buscar uma maior integração entre o Ministério Público e os órgãos policiais encarregados do controle interno, com o propósito de melhorar os níveis de cooperação e solidariedade funcional entre as instituições.

3.4.1 PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

O Programa de Execução do Controle Externo da Atividade Policial será instituído com o objetivo de dar efetividade ao exercício do controle externo da atividade policial, como uma das funções constitucionais relevantes da Instituição, por meio de medidas extrajudiciais e judiciais, visando ao controle da legalidade na apuração das infrações penais pela Polícia e da obrigatoriedade e eficácia da persecução penal.

3.4.1.1 AÇÕES

- a) Dar apoio aos Promotores de Justiça no cumprimento do Ato 63/2006/PJ, principalmente no que concerne às visitas trimestrais às Delegacias de Polícia.
- b) Organizar um banco de dados, a partir das informações repassadas pelos Promotores de Justiça, após a realização das visitas aos estabelecimentos policiais.

4 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO MEIO AMBIENTE

4.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando, por meio de cooperação técnica e operacional com os entes públicos e privados envolvidos: a) à eliminação dos focos de contaminação e poluição; b) à proteção e à recuperação das matas ciliares, prioritariamente, dos mananciais de abastecimento público e dos recursos hídricos subterrâneos, objetivando prevenir os danos ambientais causados pela exploração desordenada desses recursos naturais; e c) exigir o licenciamento das atividades exploradoras, seu cadastramento e controle e a intensificação da fiscalização por parte dos órgãos competentes.

4.1.1 PROGRAMA ÁGUA LIMPA

O Programa Água Limpa tem por objetivo geral propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a uma efetiva fiscalização, proteção e recuperação da mata ciliar e a conseqüente melhoria da qualidade e captação da água nas áreas de mananciais de abastecimento público no Estado de Santa Catarina. O indicador desse Programa será a qualidade da água dos rios de Santa Catarina.

4.1.1.1 AÇÕES

- a) Identificar as Bacias Hidrográficas de Santa Catarina.
- b) Firmar Termos de Ajustamento de Condutas e promover, quando necessário, o ingresso das ações judiciais.
- c) Avaliar o cumprimento dos compromissos pactuados por meio dos Ajustes de Conduta.

4.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA POLUIÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, buscando: a) a implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem e outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos industriais, hospitalares, residenciais e agrícolas, incluídas aí as embalagens de agrotóxicos; e b) a fiscalização, proteção e recuperação das áreas já degradadas, com vistas à prevenção de danos aos mananciais.

4.2.1 PROGRAMA LIXO NOSSO DE CADA DIA

O Programa Lixo Nosso de Cada Dia tem por objetivo geral estimular a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a um efetivo trabalho de educação ambiental e implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem ou outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos licenciadas pelo órgão ambiental responsável, bem como a fiscalização, a proteção e a recuperação das áreas já degradadas. O indicador desse Programa é o depósito inadequado de resíduos sólidos domésticos.

4.2.1.1 AÇÕES

- a) Identificar a situação dos municípios.
- b) Obter avaliação dos aterros sanitários para fins de verificação da sustentabilidade do Programa.
- c) Ingresso de ações judiciais.

4.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: SANEAMENTO BÁSICO

Dar continuidade às ações já desencadeadas, especialmente a elaboração dos cinco relatórios previstos no Plano de Trabalho que visam a dar efetividade aos propósitos do Inquérito Civil Público, diagnosticando a atual situação do saneamento no Estado e a fixação das medidas que serão implementadas, tendo em vista a cooperação técnica e operacional dos órgãos, direta ou indiretamente envolvidos, com vistas à instalação de sistemas individuais ou coletivos de recolhimento e tratamento e à superação dos problemas originários da destinação inadequada de esgotos sanitários; e prevenindo eventuais danos à saúde da população e ao meio ambiente em todos os municípios de Santa Catarina.

4.3.1 INQUÉRITO CIVIL 004/2004 – DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO

A instauração do Inquérito Civil nº 004/2004 tem por objetivo diagnosticar e identificar os municípios com situação regular, em adequação e inadequados, no que diz respeito ao saneamento básico, contemplando, dentre as diretrizes de atuação em face do diagnóstico, a obrigação dos municípios prestarem, de modo regular, além dos serviços de água, também a prestação adequada de serviços de coleta e tratamento de esgoto. Para tanto foi elaborado um Plano de Trabalho que visa dar efetividade aos propósitos do Inquérito Civil, propiciando a exata dimensão das medidas que deverão ser tomadas para o incremento do índice de atendimento à população urbana do Estado de Santa Catarina com serviços adequados de esgoto.

4.3.1.1 AÇÕES

- a) Elaboração do Relatório Final I - “Diagnóstico da Situação Existente”, compreende: * Relatório Parcial I: “Diagnóstico dos Sistemas de Esgoto em Operação”; *Relatório Parcial II: “Sistemas de Esgoto em Obras, com Obras Paralisadas e com Obras a Iniciar”; e Relatório Parcial III: “Sistemas de Esgoto com Projeto”.
- b) Elaboração do RELATÓRIO FINAL II: “Arcabouço Legal Existente”.
- c) Elaboração do RELATÓRIO FINAL III: “Metas de Universalização dos Serviços de Esgoto” - dependerá da capacidade financeira dos governos federal, estadual e municipal para alavancar recursos - podendo constituir metas de médio ou longo prazos (Meta CASAN: até 2008 / 45% - até 2012 / 78% da população).
- d) Elaboração do RELATÓRIO FINAL IV: “Definição dos Investimentos Necessários” - obras em andamento, obras que serão iniciadas, obras projetadas.
- e) Elaboração do RELATÓRIO FINAL V: “Ações Estratégicas de Curto, Médio e Longo Prazos” - as ações que não dependem de investimentos poderão constar das metas de curto prazo, formalizadas nos Ajustes de Conduta mediante OBRIGAÇÕES DE FAZER.

4.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: ORDEM URBANÍSTICA

Implementar ações buscando a cooperação dos órgãos que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na questão da organização dos espaços urbanos habitáveis, como pressuposto essencial de uma convivência social saudável e democrática, visando, ainda, a desenvolver ações voltadas para a regularização dos loteamentos clandestinos e o regular funcionamento dos estabelecimentos onde se propagam sons, vibrações e ruídos, utilizando-se, como ponto de partida, a elaboração, a reforma e o cumprimento dos planos diretores municipais, compatibilizando-os com os princípios e as normas do Estatuto da Cidade.

4.4.1 AÇÕES

a) Expedir recomendação aos Prefeitos Municipais, por intermédio dos Promotores de Justiça, visando à elaboração e execução dos Planos Diretores.

b) Definir diretriz, por meio de Nota Técnica, orientando os Promotores de Justiça no tocante às providências que poderão ser adotadas em face do decurso do prazo final previsto em lei para a execução do Plano Diretor.

4.4.2 PROGRAMA SILÊNCIO-PADRÃO

O Programa Silêncio-Padrão tem por objetivo geral propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público, os órgãos do poder público, as Associações e o Sindicato de Hotéis e Restaurantes, com vistas à implantação de ações preventivas e corretivas, objetivando minimizar os problemas originários da prática de poluição sonora.

4.4.2.1 AÇÕES

a) Identificar as atividades que causam poluição sonora nos municípios catarinenses.

b) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta ou ingressar com as ações judiciais competentes.

4.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REDUÇÃO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Implementar o Programa de Prevenção e Repressão à Poluição Atmosférica, buscando a cooperação técnica e operacional dos órgãos públicos e privados, visando à redução da poluição atmosférica com o equacionamento das fontes poluentes originárias, devendo estender-se para todo o Estado as ações já efetivadas na região Sul e no Vale do Rio Tijucas.

4.5.1 PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

O Programa de Prevenção e Repressão à Poluição Atmosférica tem por objetivo geral estimular a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a um efetivo trabalho de educação ambiental, além de buscar a regularização das fontes de poluição industrial e eletromagnética.

4.5.1.1 AÇÕES

a) Exigir dos Municípios a imediata regulamentação, por meio de leis ou posturas municipais, dos padrões urbanísticos, sanitários e ambientais, para a instalação de estações de rádio-base, micro-células de telefonia celular e equipamentos afins.

b) Identificar as fontes de poluição originárias das indústrias de cerâmica vermelha e de revestimento.

c) Firmar Termos de Ajustamento de Condutas e ingressar com as ações judiciais.

5 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA CIDADANIA E FUNDAÇÕES

5.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO À SAÚDE

Dar continuidade a ações que visem a garantir ao cidadão o acesso universal, integral e gratuito à promoção, proteção e recuperação da saúde bem como a erradicação da cobrança indevida por serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.1.1 PROGRAMA DE COMBATE À ABUSIVIDADE DE COBRANÇA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O Programa de Combate à Abusividade de Cobrança no Sistema Único de Saúde tem por objetivo erradicar o abuso de cobrança por serviços prestados no âmbito do SUS.

5.1.1.1 AÇÕES

- a) Celebrar convênios e termos de cooperação técnica, buscando a adequação dos órgãos públicos e privados envolvidos na prestação dos serviços de saúde pública às normas vigentes.
- b) À vista das comunicações de irregularidades, proceder ao encaminhamento das reclamações e requisitar auditorias e diligências investigatórias, alimentando o sistema de informações do SUS, a fim de identificar as irregularidades existentes nesse sistema.
- c) Instauração de inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para, se for necessário, a cassação de registros e de credenciamentos no Sistema Único de Saúde (SUS).
- d) Realizar campanhas de esclarecimento, com vistas à facilitação da fiscalização dos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.1.2 INQUÉRITO CIVIL 001/2004 – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MÉDICOS E DENTISTAS CONVENIADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DOS CONTRATADOS DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

O Inquérito Civil nº 001/2004/MP, instaurado pelo Procurador-Geral de Justiça, tem por objetivo apurar a existência de irregularidades na prestação de serviços dos médicos e dentistas da rede pública municipal e estadual (SUS) e dos contratados do Programa de Saúde Familiar. Após o recebimento e a análise, no âmbito do Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações, de toda a documentação recebida, foram divulgados os resultados. Fazem-se necessárias, ainda, as seguintes ações:

- a) finalizar os Inquéritos Cíveis instaurados nos municípios que foram gerados pelo IC nº 001/2004; e
- b) acompanhar o cumprimento dos termos de ajustamento de conduta firmados e o trâmite das Ações Cíveis Públicas.

5.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Dar continuidade a ações visando a fiscalizar e fazer cumprir os preceitos constitucionais e infra-constitucionais de proteção e garantia de acesso, por parte das pessoas portadoras de deficiências, aos edifícios, aos equipamentos públicos e aos meios de transporte coletivo bem como a garantir o acesso dessas pessoas à rede regular de ensino.

5.2.1 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

O Programa de Acessibilidade às Pessoas Portadoras de Deficiência aos Edifícios Públicos tem por objetivo a fiscalização dos prédios públicos quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

5.2.1.1 AÇÕES

- a) Realizações de vistorias visando à fiscalização do cumprimento, por parte dos órgãos públicos, das normas referentes à acessibilidade.
- b) Elaboração de relatórios capazes de fundamentar a propositura de Termos de Ajustamento de Conduta ou Ações Cíveis Públicas por parte dos órgãos de execução.

5.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO AOS IDOSOS

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando a zelar pela correta aplicação das normas relativas ao idoso, evitando a ocorrência de abusos e lesões a seus direitos e contribuindo com o seu bem-estar, especialmente por meio de vistorias em entidades asilares e de ações articuladas com outros organismos e instituições.

5.3.1 PROGRAMA DE VISTORIA A ENTIDADES ASILARES

O Programa de Vistoria a Entidades Asilares tem por objetivo a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem em regime asilar as pessoas da terceira idade, buscando uma melhor qualidade de vida aos idosos.

5.3.1.1 AÇÕES

- a) Vistoriar os estabelecimentos que abriguem, em regime asilar, as pessoas da terceira idade, com o objetivo de orientá-las a respeito dos critérios mínimos para o seu funcionamento, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento etc.
- b) Confeccionar relatórios a respeito dos problemas detectados, enviando-os à Promotoria de Justiça com atribuição na área da Cidadania da Comarca onde se encontram sediados os estabelecimentos que abriguem, em regime asilar, as pessoas da terceira idade, a fim de que sejam tomadas pelo(a) Promotor(a) de Justiça as medidas que esse entender cabíveis para a resolução dos problemas encontrados.
- c) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para a adequação dos estabelecimentos acima citados às normas legais.

5.3.2 PROGRAMA APOMT FAMÍLIA – AVISO POR MAUS-TRATOS

O APOMT originalmente foi criado para atender denúncias de maus-tratos contra criança e adolescente. No entanto, em uma ação conjunta do Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações e do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, idealizou-se o APOMT FAMÍLIA, visando a inserir em todo o Estado de Santa Catarina um Sistema Unificado de Aviso Compulsório

de Maus-Tratos contra idosos, mulheres, pessoas com deficiência, por meio do uso de um formulário padronizado de notificação expedido pela Rede de Assistência formada pela Secretaria de Estado da Saúde; pelo Conselho Estadual de Assistência Social; pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (Delegacias de Polícia Civil e Polícias Militares); pela Associação Catarinense de Defesa dos Direitos da Mulher, Donas de Casa e Consumidores; pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONEDE); pelo Conselho Estadual do Idoso e pelos Conselhos Municipais do Idoso, que garanta o atendimento e o encaminhamento da vítima aos programas de proteção que se fizerem necessários.

5.3.2.1 AÇÕES

- a) Articulação entre todos os órgãos públicos antes citados e que tenham entre suas atribuições ações destinadas ao encaminhamento e atendimento dos casos de maus-tratos praticados contra idosos, mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, visando à formação de parcerias, por meio da assinatura de Termos de Cooperação.
- b) Criar uma rede de coleta de informações para o preenchimento do formulário padronizado informatizado (Banco de Dados).
- c) Criar e manter uma rede de assistência composta de órgãos e entidades que possuam, dentre as suas finalidades, o combate aos maus-tratos praticados contra as pessoas anteriormente mencionadas.

5.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Dar continuidade ao Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas, realizando visitas do Ministério Público, em conjunto com outros órgãos públicos ou instituições privadas afins (Vigilância Sanitário Estadual, Corpo de Bombeiros, Conselho Estadual de Entorpecentes e representantes das Comunidades Terapêuticas situadas no Estado), dos locais que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, visando a orientar e dotar a instituição de critérios mínimos para o funcionamento desses serviços, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento.

5.4.1 PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E VISTORIA NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

O Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas tem por objetivo orientar e dotar a Instituição de critérios mínimos para o funcionamento das comunidades que prestam serviços terapêuticos, sobretudo para usuários de drogas, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento etc.

5.4.1.1 AÇÕES

- a) Vistoriar as Comunidades Terapêuticas com o objetivo de orientá-las a respeito dos critérios mínimos para o seu funcionamento, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e ao tratamento etc.
- b) Confeccionar relatórios a respeito dos problemas detectados, enviando-os à Promotoria de Justiça com atribuição na área da Cidadania da Comarca onde encontra-se sediada a Comunidade Terapêutica vistoriada, a fim de que sejam tomadas pelo(a) Promotor(a) de Justiça as medidas que entender cabíveis para a resolução dos problemas encontrados.
- c) Instaurar inquéritos civis ou procedimentos administrativos, buscando a formalização de termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento das ações judiciais competentes, para a adequação dos estabelecimentos acima citados às normas legais.

5.4.2 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS

O Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas Involuntárias tem por objetivo promover a defesa das pessoas portadoras de transtornos psíquicos e fiscalizar as internações psiquiátricas involuntárias nos termos da Lei Federal nº 10.216/2001.

5.4.2.1 AÇÕES

a) Formular recomendações aos estabelecimentos de saúde que realizam internações psiquiátricas involuntárias, a fim de que esses promovam as comunicações acerca dessas internações e acerca de eventuais prorrogações de internações.

b) Requisitar informações sobre internações involuntárias, na hipótese do descumprimento das recomendações.

c) Realizar termo de cooperação técnica, para a criação de comissão de revisão das internações involuntárias, composta dos órgãos diretamente envolvidos no programa, promovendo as reuniões necessárias.

d) Elaborar Termos Aditivos ao Convênio já existente entre o Ministério Público e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), com o objetivo de informatizar os procedimentos relativos às comunicações de internações, prorrogações destas ou de altas.

5.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

Dar continuidade ao Programa de Cadastramento e Prestação de Contas das Fundações Privadas, visando a formar e atualizar o cadastro de fundações particulares existentes em Santa Catarina e padronizar suas prestações de contas, de modo a tornar mais eficaz e efetiva a fiscalização legalmente atribuída ao Ministério Público, por intermédio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), bem como disciplinar a instituição e promoção de alterações estatutárias.

6 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DA ORDEM TRIBUTÁRIA

6.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

A atuação do Ministério Público na área da ordem tributária ocorrerá, prioritariamente, na continuidade da articulação entre o Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária e as Promotorias de Justiça, com os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária do Estado e dos Municípios catarinenses, com o Ministério Público Federal e a Secretaria da Receita Federal, objetivando uma efetiva repressão às infrações penais tributárias.

6.1.1 PROGRAMA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

O Programa de Repressão aos Crimes contra a Ordem Tributária tem por objetivo diminuir a supressão e a redução ilegais de tributos municipais e estaduais, tendo como indicador o índice de combate aos crimes contra a ordem tributária.

6.1.1.1 AÇÕES

- a) Possibilitar aos membros do Ministério Público que atuam na esfera da ordem tributária o acesso aos relatórios de notificações fiscais emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- b) Realizar consultas e extrações de cópias autenticadas de contratos sociais, no sistema SIARCO, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para fornecimento aos membros do Ministério Público.
- c) Manter e adequar os convênios, protocolos de intenção e termos de cooperação técnica bem como apoiar aqueles que forem realizados pelas Promotorias de Justiça.

7 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO CONSUMIDOR

7.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR

Dar continuidade a ações que visem a resguardar a saúde e a segurança dos consumidores de produtos, com ênfase nos casos relativos à contaminação da água potável; alimentos contaminados pelo uso inadequado ou ilegal de substâncias agrotóxicas ou que possuam organismos geneticamente modificados em sua composição; produtos de origem animal não inspecionados bem como de serviços, especialmente os de lazer, compreendendo a aferição das condições de segurança de estádios, ginásios de esportes, cinemas, teatros e outros.

7.1.1 PROGRAMA DE PROTEÇÃO JURÍDICO-SANITÁRIA DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal tem por objetivo proteger a saúde dos consumidores catarinenses, coibindo a produção e comercialização de produtos de origem animal e seus derivados que não atendam às normas sanitárias, bem como orientar manipuladores, comerciantes e consumidores para os riscos à saúde no consumo de produtos inadequados, alertando para a necessidade de adequação das estruturas de produção, armazenagem, transporte e comercialização.

A meta desse programa, no final de 2007, é ter 100% dos estabelecimentos que foram notificados adequados às normas sanitárias, o mesmo índice é desejado para o final do programa.

7.1.1.1 AÇÕES

- a) Fiscalizar a produção e a comercialização de produtos de origem animal.
- b) Remeter aos Promotores de Justiça das Comarcas as notificações expedidas resultantes das fiscalizações.
- c) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, visando à adequação dos estabelecimentos às normas sanitárias.

7.1.2 PROGRAMA SEGURANÇA DO CONSUMIDOR

O Programa Segurança do Consumidor tem por objetivo proteger a segurança dos consumidores catarinenses, aumentando o número de locais seguros para a reunião de público, tais como estádios de futebol, ginásios de esporte, cinemas, teatros, casas de espetáculos, centros de evento, casas noturnas, clubes e similares, locais de eventos transitórios (exposições, feiras, shows, circos, parques de diversão

e similares), bares e restaurantes com capacidade igual ou superior a 100 pessoas, hotéis e pousadas.

A meta desse programa, no final de 2007, é ter 80% dos estabelecimentos de atendimento ao público que foram notificados adequados às normas de segurança e, ao final do programa, 100% dos estabelecimentos que foram notificados adequados às normas de segurança.

7.1.2.1 AÇÕES

- a) Propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pelo exercício de poder de polícia atinentes ao programa.
- b) Promover a vistoria dos estabelecimentos para verificar as condições de segurança de edificações, materiais e equipamentos.
- c) Promover a vistoriar dos estabelecimentos para verificar as condições de segurança contra incêndios.
- d) Remeter aos Promotores de Justiça das Comarcas relatórios das vistorias e as notificações expedidas resultantes das fiscalizações.
- e) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, visando à adequação dos estabelecimentos às normas.

7.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Dar continuidade a ações que visem a incentivar a instalação de serviços de proteção ao consumidor (Procons) nos Municípios catarinenses, a fim de possibilitar ao consumidor a defesa extrajudicial e judicial de seus direitos, minorando suas angústias, reduzindo os níveis dos conflitos e contribuindo para a paz social bem como visando a ampliar os serviços de vigilância sanitária estadual e municipais.

7.2.1 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL

O Projeto Ampliação do Serviço de Atendimento ao Consumidor – Procon Municipal - tem por objetivo facilitar o acesso de todos os consumidores, no Estado de Santa Catarina, aos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos e interesses por meio da implantação de órgãos municipais de defesa do consumidor em todos os municípios do Estado.

A meta desse projeto, no final de 2007, é aumentar em 20% o número de órgãos de defesa do consumidor municipais.

7.2.1.1 AÇÕES

- a) Propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis atinentes ao projeto.
- b) Subsidiar os municípios, com material técnico e jurídico, para a criação e a implantação dos PROCONS.

7.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Implementar ações visando a coibir a venda de produtos e a prestação de serviços com vícios de qualidade ou quantidade, os quais afrontam direitos básicos do consumidor, inclusive a adulteração de combustíveis automotivos, comercialização de produtos pré-medidos em desacordo com as normas bem como de produtos e serviços da construção civil em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

7.3.1 PROGRAMA COMBUSTÍVEL LEGAL

O Programa Combustível Legal tem por objetivo proteger os consumidores catarinenses de impropriedade, inadequação e outras práticas ilícitas praticadas na manipulação e comercialização de derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, promovendo a prevenção e repressão das infrações à ordem econômica e às relações de consumo.

A meta desse programa, no final de 2007, é reduzir para 50% o índice de amostras irregulares confirmadas pela análise laboratorial e chegar, ao final do programa, com um índice de 0% de amostras irregulares confirmadas pela análise laboratorial.

Espera-se, em 2007, que 92% dos estabelecimentos de combustíveis automotivos estejam adequados às normas legais e, ao final do programa, 100%.

7.3.1.1 AÇÕES

- a) Promover a fiscalização dos estabelecimentos responsáveis pela manipulação, comercialização e distribuição de combustíveis automotivos.
- b) Promover a análise das amostras de combustíveis automotivos.
- c) Remeter aos Promotores de Justiça os resultados das análises laboratoriais realizadas.
- d) Firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, visando à adequação dos produtos e estabelecimentos às normas legais.

7.3.2 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Programa de Fiscalização do Atendimento e da Qualidade de Serviços Públicos tem por objetivo fiscalizar a prestação de serviços públicos à população, por meio de empresas concessionárias e permissionárias, priorizando dois aspectos: o primeiro, quanto à qualidade do serviço público com enfrentamento das práticas abusivas, e, o segundo, quanto ao atendimento prestado aos consumidores desses serviços.

A meta desse programa, para o ano de 2007, é identificar e reduzir práticas abusivas dos serviços concessionários ou permissionários, a fim de aumentar a qualidade de sua prestação e atendimento aos consumidores.

7.3.2.1 AÇÕES

- a) Identificar os serviços públicos prestados sem qualidade ou sem atendimento ou com atendimento sem qualidade à população.
- b) Instaurar inquérito civil estadual para apuração das irregularidades identificadas quanto à qualidade dos serviços públicos prestados à população ou à qualidade do atendimento ao público, remetendo-se aos Promotores de Justiça das Comarcas as irregularidades identificadas.
- c) Celebração de termos de compromisso de ajustamento de conduta e a promoção das ações judiciais competentes em face das irregularidades constatadas.

7.3.2.1.1 INQUÉRITO CIVIL 003/2004 – VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SERVIDA AOS CONSUMIDORES PELAS EMPRESAS PÚBLICAS OU CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Inquérito Civil nº 003/2004, instaurado pelo Procurador-Geral de Justiça, é um projeto que visa à fiscalização, ao controle e à vigilância da qualidade da água servida pelas empresas públicas ou concessionárias do serviço público de abastecimento de água, buscando-se, assim, proteger a saúde da população pela detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da quali-

dade da água que interfiram na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco relacionados às doenças e a outros agravos à saúde.

As metas desse Inquérito Civil estadual, no final de 2007, são:

- a) alcançar 100% das análises laboratoriais exigidas pela Portaria nº 518/04, dentro da capacidade já disponível nos laboratórios públicos;
- b) ampliar a oferta de capacidade dos laboratórios públicos, para se alcançar 100% das análises exigidas pela Portaria nº 518/04; e
- c) reduzir em mais 20% os laudos laboratoriais que estejam em desacordo com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

Ao final do programa, espera-se ter 0% dos laudos laboratoriais em desacordo com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente e 100% das empresas públicas ou concessionárias promovendo a distribuição de água dentro dos padrões de potabilidade exigidos pela legislação.

7.3.3 PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQPH)

Em razão de visão institucional coincidente com o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQP-H), o Ministério Público de Santa Catarina celebrou Convênio com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), a Câmara Estadual da Indústria da Construção de Santa Catarina (CEIC-SC), o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-SC), visando à adequada proteção aos cidadãos e à sociedade, envolvendo “um conjunto de ações pertinentes ao setor da construção civil, destacando-se: garantia da qualidade de materiais, componentes e sistemas construtivos; garantia de qualidade de projetos e obras, formação e requalificação de mão-de-obra em todos os níveis; combate à não-conformidade intencional de materiais, componentes e sistemas construtivos; e melhoria, na qualidade de gestão, nas diversas formas de projetos e obras habitacionais.

A meta desse programa, no final de 2007, é identificar 100% dos produtores de pré-fabricados de cimento, visando à adequação destes às normas técnicas pertinentes, e, quanto à prestação de serviço de instalações elétricas identificar parceiros para a fiscalização de projetos e obras em execução, visando a buscar a adequação de 100% dos que venham a ser notificados.

7.3.3.1 AÇÕES

- a) Promover a fiscalização no comércio de materiais de construção civil; no setor de cerâmica vermelha; e no setor de artefatos de cimento.
- b) Remeter os documentos resultantes das fiscalizações, no setor de cerâmica vermelha e no setor de artefatos de cimento, às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.
- c) Firmar termos de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes.

7.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE A CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS

Implementar ações visando ao combate a cláusulas de contratos de adesão contrárias aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor e leis extravagantes, especialmente os de compra e venda de imóveis (incorporações imobiliárias e loteamentos).

7.4.1 PROGRAMA DE PROTEÇÃO JURÍDICO-CONTRATUAL DOS CONSUMIDORES ADQUIRENTES DE IMÓVEIS LOTEADOS E INCORPORADOS

O Programa de Proteção Jurídico-Contratual dos Consumidores Adquirentes de Imóveis Loteados e Incorporados tem por objetivo proteger o direito dos consumidores catarinenses, promovendo a repressão

às cláusulas abusivas inseridas nos contratos de compra e venda de imóveis loteados ou incorporados.

A meta desse programa, no final de 2007, é ampliar para 100 % o número de empresas com contratos habitacionais isentos de cláusulas abusivas.

7.4.1.1 AÇÕES

a) Analisar as cláusulas de contratos de compra e venda de imóveis remetidos ao Ministério Público, informando os Promotores de Justiça das Comarcas acerca das notificações expedidas ou dos contratos habitacionais que contenham cláusulas abusivas.

b) Firmar termos de ajustamento de conduta e promover as ações judiciais competentes, visando à adequação dos contratos habitacionais às cláusulas legais.

8 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

8.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: EXERCER O CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

Dar continuidade a ações que visem à harmonização das atividades dos diversos Órgãos de Execução do Ministério Público, no que tange ao aforamento das ações diretas de inconstitucionalidade, estimulando-os, a partir do exercício ordenado e sistemático do controle concentrado de constitucionalidade, a manter os ordenamentos jurídicos municipais e estaduais dentro de parâmetros definidos pelos princípios e pelas normas constitucionais.

8.1.1 PROJETO DE PUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM A INSERÇÃO DAS PRINCIPAIS ADINS AFORADAS, PARA FACILITAR A PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

Dar continuidade aos estudos para a publicação da Constituição Estadual anotada pelo Centro de Apoio Operacional de Controle da Constitucionalidade é um projeto que visa a organizar o texto constitucional catarinense, anotando e comentando os artigos mais utilizados na feitura de ações diretas de inconstitucionalidade pelo referido Centro de Apoio Operacional, relacionando a eles decisões atualizadas do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Esse trabalho tende a fomentar um maior controle da constitucionalidade das leis nos municípios do Estado de Santa Catarina pelos Promotores de Justiça em cada Comarca.

8.1.2 PROGRAMA DE COMBATE À CRIAÇÃO ILEGAL DE CARGOS COMISSIONADOS

O Programa de Combate à Criação Ilegal de Cargos Comissionados consiste em estimular o controle da constitucionalidade das leis municipais que têm criado cargos comissionados com violação aos princípios do prévio concurso, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade, por meio do levantamento da ordem normativa municipal para detectar qual ou quais leis apresentam referidas anomalias.

8.1.3 PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE LEIS MUNICIPAIS INSTITUIDORAS DE CONSELHOS

O Programa de Controle Integrado de Leis Municipais Instituidoras de Conselhos consiste em estimular e integrar o controle da constitucionalidade das leis municipais, que têm instituído conselhos municipais, em cujos órgãos colegiados prevêem a participação de membros do Ministério Público estadual, com atribuições estranhas às suas funções constitucionais e estatutárias.

8.1.4 PROGRAMA DE COMBATE À PROGRESSÃO ILEGAL DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Programa de Combate à Progressão Ilegal de Servidores Públicos consiste em estimular o controle de constitucionalidade das leis municipais e estaduais que têm possibilitado a investidura derivada em cargos públicos, por meio de sua transformação, em flagrante incompatibilidade com os princípios do prévio concurso e da moralidade administrativa, com o levantamento da ordem normativa municipal e estadual para detectar qual ou quais leis apresentam as referidas anomalias.

9 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA CÍVEL

9.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REDUZIR AS FRAUDES NAS FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E NA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Combater a fraude no meio empresarial.

9.1.1 AÇÕES

- a) Estimular a propositura de ações civis de responsabilidade de administradores e revocatória da falência.
- b) Estimular a aplicação da teoria da desconsideração da pessoa jurídica para salvaguarda da economia social.
- c) Estimular o acompanhamento das ações de recuperação de empresa para evitar que esse importante instrumento de amparo da função social da empresa torne-se caminho para agentes de má-fé lesem o patrimônio econômico, mormente dos trabalhadores e o erário.

9.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: VELAR PELA CREDIBILIDADE DOS REGISTROS PÚBLICOS

A proliferação do Registro Tardio de Nascimento vem gerando descrédito nas certidões de nascimento e conseqüente descrédito em todos os demais documentos que são confeccionados a partir do referido registro e de sua certidão. Torna-se necessário o conhecimento da escala e das situações de utilização desses registros pelo Ministério Público para a tomada de providências, a fim de coibir abusos ou fraudes.

9.2.1 AÇÕES

- a) Efetuar levantamento de registros tardios realizados no Estado.
- b) Fiscalizar o uso do registro civil tardio, em especial, quando envolver pessoa idosa ou com deficiência em entidade asilar ou equivalente.
- c) Estimular a efetiva pesquisa para verificação da necessidade de se lavrar registro tardio.

9.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: ESTIMULAR E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DA DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA NOS REGISTROS PÚBLICOS

O georreferenciamento, de acordo com a Legislação pertinente, tem as funções de servir de instrumento de Registro Público, possibilitando a segurança nas alienações imobiliárias, e a de servir de instrumento de cadastro, com a finalidade preponderantemente fiscalizatória. Daí a necessidade de que o Ministério Público atue de forma a acompanhar a regularização das matrículas imobiliárias, especialmente no que se refere à implantação da descrição georreferenciada de que trata o Decreto nº 4.449/02.

9.3.1 AÇÕES

- a) Efetuar levantamento sobre a aplicação das determinações contidas no Decreto nº 4.449/02.
- b) Estimular a regularização fundiária pelos Titulares dos Registros Imobiliários.
- c) Estimular a fiscalização, pelos Membros do Ministério Público, da implantação da descrição georreferenciada.

10 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA ELEITORAL

10.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: REPRESSÃO AOS ILÍCITOS CIVIS E PENAIS ELEITORAIS

Auxiliar na promoção e no acompanhamento das ações ministeriais de cunho eleitoral que visem a coibir os abusos de poder econômico e de poder político, recomendando-se aos agentes políticos que se abstenham de efetuar gastos com propagandas irregulares, denominadas de institucional, mas com dissimulado cunho eleitoral, bem como a constante apresentação das alterações da legislação pertinente aos Promotores de Justiça.

10.1.1 AÇÕES

- a) Estimular a fiscalização e aumentar a efetividade das ações eleitorais cíveis e penais.
- b) Manter canal constante de comunicação com os órgãos de execução que atuam na área eleitoral para fomentar a fiscalização das propagandas institucionais.
- c) Elaborar cartilha, com material teórico, para facilitar aos órgãos de execução a fiscalização e a coibição das propagandas institucionais irregulares e os abusos de poder econômico e de poder político.

11 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

11.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: INCENTIVAR OS SERVIDORES AO INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

A identificação de novas competências exigidas pelas ações planejadas requer a busca de capacitação e formação. As novas habilidades requeridas estão sendo patrocinadas pela Instituição, cuja meta é possuir 100% de seu quadro funcional com graduação.

11.1.1 AÇÕES

- a) Estimular o ingresso e a frequência em curso de graduação.
- b) Realizar levantamento dos servidores e de seu nível educacional.

11.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promover e proporcionar a participação de membros e servidores em eventos técnicos e científicos apropriados, objetivando a informação e formação necessária, nos assuntos tratados, nas diversas áreas estratégicas.

11.2.1 AÇÕES

a) Realizar eventos (cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos) nas áreas:

- Ordem Tributária, com ênfase nos crimes contra a ordem tributária diante das concessões de parcelamentos de débitos; substituição e presunção tributária e descrição pormenorizada de condutas dos réus nas denúncias por crimes contra a ordem tributária;
- Consumidor, com ênfase para o IV Encontro dos Promotores de Justiça do Consumidor de Santa Catarina, com abordagens de alguns itens do PGA/06 ; Qualidade de Produtos e Serviços (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat) e Ampliação dos Serviços de Atendimento ao Consumidor (Procon Municipal);
- Cidadania e Fundações, com ênfase na capacitação no Programa APOMT Família;
- Infância e Juventude, com ênfase na capacitação e a avaliação do Programa APÓIA e do Programa de Assessoria Psicológica nos procedimentos judiciais e extrajudiciais de criança e adolescente em situação de risco;
- Meio Ambiente, com ênfase no Planejamento Urbano, nas Alterações do Código Florestal e na Proteção do Patrimônio Cultural;
- Recursos Processuais, com ênfase nos aspectos variados do Sistema Recursal perante os Tribunais Superiores e Pré-questionamento;
- Moralidade Administrativa, com ênfase na realização de seminário, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado, priorizando o aperfeiçoamento teórico e prático dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, na temática relativa as prestações de contas públicas, e integrar os Ciclos Regionais patrocinados pela Corte de Contas para Prefeituras e Câmaras Municipais;
- Criminal, com ênfase nas novas legislações penais que visam a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e que instituem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); prescrevem medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecem normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas;
- Cível, com ênfase na reforma do Código de Processo Civil e da Lei de Falências e Recuperação de Empresas; e
- Eleitoral, com ênfase nas ações eleitorais para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político.

b) Realizar cursos e palestras sobre português, informática, defesa pessoal, negociação, ergonomia e qualidade de vida.

11.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO: APERFEIÇOAMENTO DA POSTURA LABORAL E DO AMBIENTE DE TRABALHO DOS MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realizar estudos que visem ao aperfeiçoamento da saúde dos membros e dos servidores do Ministério Público, buscando propor ambientes de trabalho adequados ao desenvolvimento das atividades, a ergonomia, a estruturação de informações e de ações que possibilitem a geração de resultados efetivos para a sociedade.

11.3.1 AÇÕES

a) Institucionalizar Grupo de Estudo “Qualidade de Vida”, com o objetivo de apresentar estudos e projetos que permitam a melhoria no ambiente de trabalho e na postura dos membros, servidores e demais colaboradores, procurando diminuir os riscos e os possíveis efeitos nocivos da atividade funcional.

b) Promover estudos para a realização de avaliação física individual, de ginástica laboral, de análise ergonômica na aquisição do mobiliário, e de campanhas educativas.

12 ESTRATÉGIAS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

12.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO: RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Priorizar os projetos que atendam à racionalização e automação de procedimentos administrativos.

12.1.1 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

Desenvolver a informatização dos procedimentos administrativos e extrajudiciais e seu acompanhamento, juntamente com os processos judiciais, em um mesmo ambiente de trabalho, o qual também contará com outras funcionalidades como agenda e automatização de rotinas administrativas.

12.2 SISTEMA CORPORATIVO DE GEOPROCESSAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Monitoramento sócio-ambiental de Santa Catarina por imagens de satélite de alta resolução.

12.3 SOCIEDADE CATARINENSE DO CONHECIMENTO

Desenvolver um portal na Internet que permita aos órgãos das três esferas de poder, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, às entidades representativas de classe e às sociedades civis organizadas a publicação de dados, informações e diagnósticos relevantes à sociedade catarinense e aos parceiros do projeto, por intermédio de parcerias firmadas entre o Ministério Público o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

12.4 PROGRAMA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Gestão da Informação e da Comunicação tem por objetivo definir, no Portal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a *Intranet* como meio único e necessário para a realização das atividades e tarefas administrativas da Instituição. A meta desse programa, no final de 2006, é ter um índice de 100% de usuários satisfeitos.

12.4.1 AÇÕES

- a) Integrar os sistemas corporativos ao Portal do MPSC.
- b) Desenvolver novos sistemas corporativos no Portal do MPSC.
- c) Definir o perfil do usuário, as seções do Portal do MPSC e as responsabilidades pelos cadastros.
- d) Promover o treinamento dos membros, servidores e estagiários para o uso da *Intranet*.
- e) Avaliar o conteúdo da *Intranet*.

12.5 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Programa de Gestão Administrativa tem por objetivo colocar à disposição da Administração Superior do Ministério Público um software de avaliação de desempenho institucional, com a adoção da metodologia do *Balanced Scorecard* (*softwareBS3*). Em relação à operacionalização das atividades administrativas, está sendo estruturado um sistema de *workflow*, que permitirá a racionalização e a automação dos procedimentos administrativos existentes (*software SIGA*).

12.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CRIAÇÃO DE UMA IDENTIDADE VISUAL PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

Realizar ações com vistas à criação de uma identidade visual para a Instituição, por meio da padronização e da adoção de ferramentas administrativas e gerenciais integradas.

12.7 OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Identificar e estabelecer padrões e metas de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

12.7.1 PROJETO DE CRIAÇÃO DO MANUAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O Projeto de Criação do Manual de Atividades Administrativas tem por objetivo identificar as características de cada atividade administrativa, o fluxograma, o prazo de execução e o perfil profissional exigido para a sua operação e a possibilidade de automação.

12.8 OBJETIVO ESTRATÉGICO: RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE NORMATIVA DA INSTITUIÇÃO

A ampliação do horizonte das funções institucionais imposta pela Constituição da República e, conseqüentemente, da estrutura que o Ministério Público necessita para fazer frente a essas tarefas tem exigido dos seus órgãos de Administração Superior a expedição constante de atos normativos, os quais devem ser consolidados e atualizados, de forma a facilitar a vida dos membros e servidores.

Florianópolis, 30 de novembro de 2006.

PEDRO SÉRGIO STEIL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça
Pedro Sérgio Steil

Secretário-Geral do Ministério Público
Sandro José Neis

Assessores do Procurador-Geral de Justiça
Durval da Silva Amorim
Abel Antunes de Mello
Cid Luiz Ribeiro Schmitz

Subprocurador-Geral de Justiça
Narcísio Geraldino Rodrigues

..... Tel. (48) 3229.9001

pgj@mp.sc.gov.br

Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ)

Moacyr de Moraes Lima Filho
Anselmo Agostinho da Silva
Hipólito Luiz Piazza
Paulo Antônio Günther
Luiz Fernando Sirydakís
Demétrio Constantino Serratine
José Galvani Alberton
Robison Westphal
Odil José Cota
Paulo Roberto Speck
Jobél Braga de Araújo
Raul Schaefer Filho
Pedro Sérgio Steil - Presidente
Vilmar José Loef
José Eduardo Orofino da Luz Fontes
Raulino Jaco Brüning
Humberto Francisco Scharf Vieira
Sérgio Antônio Rizelo
João Fernando Quagliarelli Borrelli
Hercília Regina Lemke

Mário Gemin
Gilberto Callado de Oliveira
Antenor Chinato Ribeiro
Narcísio Geraldino Rodrigues
Nelson Fernando Mendes
Jacson Corrêa
Anselmo Jerônimo de Oliveira
Basílio Elias De Caro
Aurino Alves de Souza
Paulo Roberto de Carvalho Roberge
Tycho Brahe Fernandes
Guido Feuser
Plínio César Moreira
Francisco José Fabiano
André Carvalho
Gladys Afonso
Paulo Ricardo da Silva
Vera Lúcia Ferreira Copetti
Sidney Bandarra Barreiros
Lenir Roslindo Piffer - Secretária

Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) Moacyr de Moraes Lima Filho Odil José Cota Paulo Roberto Speck Pedro Sérgio Steil - Presidente José Eduardo Orofino da Luz Fontes	Tel. (48) 3229.9014 Antenor Chinato Ribeiro Narcísio Geraldino Rodrigues Basílio Elias De Caro André Carvalho	csmp@mp.sc.gov.br
Corregedor-Geral do Ministério Público (CGMP) José Eduardo Orofino da Luz Fontes Secretário da Corregedoria-Geral Marcílio de Novaes Costa	Tel. (48) 3229.9033 Assessores do Corregedor-Geral Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol Aor Steffens Miranda	cgmp@mp.sc.gov.br
Corregedora-Geral Substituta Gladys Afonso		
Coordenadoria de Recursos (CR) Paulo Roberto Speck – Coordenador Fernando da Silva Comin – Assessor	Tel. (48) 3229.9115	crecursos@mp.sc.gov.br
Ouvidoria do Ministério Público Anselmo Jerônimo de Oliveira - Ouvidor	Tel. (48) 3229.9000	ouvidoria@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) Basílio Elias De Caro – Coordenador-Geral Gladys Afonso – Colaboradora Rogério Ponzi Seligman – Coordenador João Carlos Teixeira Joaquim – Coordenador Adjunto	Tel. (48) 3229.9224	cma@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME) Jacson Corrêa – Coordenador-Geral Luciano Trierweiller Naschenweng – Coordenador	Tel. (48) 3229.9216	cme@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO) Antenor Chinato Ribeiro – Coordenador-Geral	Tel. (48) 3229.9212	cco@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações (CCF) Aurino Alves de Souza – Coordenador-Geral Davi do Espírito Santo – Coordenador	Tel. (48) 3229.9233	ccf@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ) Aurino Alves de Souza – Coordenador-Geral Helen Crystine Corrêa Sanches – Coordenadora	Tel. (48) 3229.9155	cij@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT) Sérgio Antônio Rizelo – Coordenador-Geral Maury Roberto Viviani – Coordenador	Tel. (48) 3229.9154	cot@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional Criminal (CCR) Odil José Cota – Coordenador-Geral Paulo Antonio Locatelli – Coordenador	Tel. (48) 3229.9214	ccr@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Op. de Controle de Constitucionalidade (Ceccon) Gilberto Callado de Oliveira – Coordenador-Geral	Tel. (48) 3229.9319	ceccon@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional às Investigações Especiais (CIE) Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin – Coordenador	Tel. (48) 3214.2000	cie@mp.sc.gov.br
Centro de Apoio Operacional Cível e Eleitoral (CCE) Ivens José Thives de Carvalho – Coordenador	Tel. (48) 3229.9338	cce@mp.sc.gov.br

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) Ivens José Thives de Carvalho – Diretor	Tel. (48) 3229.9200	ceaf@mp.sc.gov.br
Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais (CCPPI) Representante do 2º Grau Representantes do 1º Grau: 1ª Região - Extremo-Oeste 2ª Região - Oeste 3ª Região - Meio-Oeste 4ª Região - Planalto Serrano 5ª Região - Alto Vale do Itajaí 6ª Região - Médio Vale do Itajaí 7ª Região - Vale do Itajaí e Rio Tijucas 8ª Região - Grande Florianópolis 9ª Região - Planalto Norte 10ª Região - Norte 11ª Região - Sul 12ª Região - Extremo-Sul	conselhoconsultivo@mp.sc.gov.br Plínio Cesar Moreira Giovanni Andrei Franzoni Gil Silvana Schmidt Vieira Alexandre Carrinho Muniz George André Franzoni Gil Adalberto Exterkötter Gustavo Mereles Ruiz Diaz - Vice-Presidente Rosan da Rocha Márcia Aguiar Arend - Secretário Laudares Capella Filho Milani Maurílio Bento Walkyria Ruicir Danielski - Presidente Marcio Cota	
Comissão de Planejamento Institucional (COPLI) Durval da Silva Amorim - Presidente Abel Antunes de Mello Cid Luiz Ribeiro Schmitz Sandro José Neis	Adauto Viccari Júnior Christian Rosa Nelson Alex Lorenz Denis Moreira Cunha - Secretário	copli@mp.sc.gov.br
Comissão para Implantação do Sistema de Automação (SIG/MP) Fábio Strecker Schmitt - Presidente Fábio de Souza Trajano Davi do Espírito Santo	Cristiane Rosália Maestri Böell Adalberto Exterkoetter Paulo Cesar Allebrandt	
Assessoria Militar Ten. Cel. Rogério Martins	Tel. (48) 3229.9007	assmilitar@mp.sc.gov.br
Coordenadoria-Geral de Apoio aos Órgãos e Serviços Auxiliares Adauto Viccari Júnior	Tel. (48) 3229.7541	coger@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Auditoria e Controle Jair Alcides dos Santos	Tel. (48) 3229.9130	coaud@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Comunicação Social Nelson Alex Lorenz	Tel. (48) 3229.9011	comso@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade Márcio Abelardo Rosa	Tel. (48) 3229.7553	cofin@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Operações Administrativas Doris Mara Eller Brüggmann	Tel. (48) 3229.7552	coad@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Pagamento de Pessoal Maria Inês Finger Martins	Tel. (48) 3229.7550	copag@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Organizacionais Christian Rosa	Tel. (48) 3229.7554	copeo@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas Ana Lúcia Franceschi	Tel. (48) 3229.9143	copij@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Recursos Humanos Silvana Maria Pacheco	Tel. (48) 3229.7557	corh@mp.sc.gov.br
Coordenadoria de Tecnologia da Informação Alexandre Gaidzinski	Tel. (48) 3229.9135	cotec@mp.sc.gov.br

QUADRO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA POR ENTRÂNCIA E ANTIGÜIDADE NA CARREIRA

Entrância Especial

Ernani Dutra
 Donaldo Reiner
 Eroni José Salles
 Sadi Brígido Jung
 Saulo Torres
 Luiz Espíndola dos Santos
 Paulo César Ramos de Oliveira
 Paulo de Tarso Brandão
 Ricardo Francisco da Silveira
 Gercino Gerson Gomes Neto
 Moacir José Dal Magro
 Francisco Bissoli Filho
 Newton Henrique Trennepohl
 Heloísa Crescenti Abdalla Freire
 Norival Acácio Engel
 Fábio de Souza Trajano
 Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
 Luiz Eduardo Braunsperger
 James Faraco Amorim
 Ivens José Thives de Carvalho
 Walkyria Ruicir Danielski
 Paulo Roberto Luz Gottardi
 Alexandre Herculano Abreu

Durval da Silva Amorim
 Ernani Guetten de Almeida
 Vânio Martins de Faria
 Genivaldo da Silva
 Américo Bigaton
 Janir Luiz Della Giustina
 Aor Steffens Miranda
 Eliana Volcato Nunes
 Sandro José Neis
 Mário Luiz de Melo
 Lio Marcos Marin
 Rogério Antônio da Luz Bertoncini
 Rui Arno Richter
 Viviane D'Ávila Winckler
 Cristiane Rosalia Maestri Boell
 Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
 Murilo Casemiro Mattos
 Sidney Eloy Dalabrida
 Fábio Strecker Schmitt
 Neori Rafael Krahl
 Monika Pabst
 Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
 Marcílio de Novaes Costa

Jorge Orofino da Luz Fontes
 Onofre José Carvalho Agostini
 Eduardo Mendonça Lima
 Carlos Alberto de Carvalho Rosa
 Rogê Macedo Neves
 Jayne Abdala Bandeira
 Abel Antunes de Mello
 Leonardo Felipe Cavalcanti Luchezi
 Carlos Henrique Fernandes
 Davi do Espírito Santo
 César Augusto Grubba
 Rui Carlos Kolb Schiefler
 Henrique Limongi
 Ary Capella Neto
 Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
 Hélio José Fiamoncini
 André Fernandes Indalencio
 Paulo Antonio Locatelli
 Alex Sandro Teixeira da Cruz
 Cid Luiz Ribeiro Schmitz
 Protásio Campos Neto

Entrância Final

Aristeu Xenofontes Lenzi
 Carlos Alberto Platt Nahas
 Jorgelita Toner Favaretto
 Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
 Marisa Fátima Lara Souza
 Jádél da Silva Júnior
 Marcelo Truppel Coutinho
 Rosemary Machado Silva
 Elizabeth Machado
 Vera Lúcia Coró Bedinoto
 Ruy Vladimir Soares de Sousa
 José Eduardo Cardoso
 Darci Blatt
 Daniel Paladino
 Márcia Aguiar Arend
 Flávio Duarte de Souza
 Leda Maria Hermann
 Margaret Gayer Gubert Rotta
 Raul de Araujo Santos Neto
 Vera Lúcia Butzke
 Cláudia Mara Nolli Melo
 Débora Wanderley Medeiros Santos
 Rosan da Rocha
 Ângela Valença Bordini Silveira
 Ricardo Luis Dell'Agnollo
 Álvaro Luiz Martins Veiga
 Ricardo Marcondes de Azevedo
 Andréa da Silva Duarte
 Miguel Lotário Gnigler
 Marcelo Wegner
 Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
 Andreas Eisele

Alexandre Schmitt dos Santos
 Cristina Costa da Luz Bertoncini
 Sérgio Ricardo Joesting
 Leonardo Henrique Marques Lehmann
 Isaac Newton Belota Sabba Guimarães
 Gustavo Mereles Ruiz Diaz
 Fernando Linhares da Silva Júnior
 Maristela do Nascimento Indalencio
 Thais Cristina Scheffer
 Alexandre Daura Serratine
 Maury Roberto Viviani
 Alexandre Wiethorn Lemos
 Eduardo Paladino
 Júlio César Mafra
 Felipe Martins de Azevedo
 Francisco de Paula Fernandes Neto
 Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
 Luis Suzin Marini Júnior
 Rogério Ponzi Seligman
 Vânia Augusta Cella Piazza
 Fabiano David Baldissarelli
 Assis Marciel Kretzer
 Joubert Odebrecht
 Havah Emília Piccinini de Araujo Mainhardt
 Andrey Cunha Amorim
 Júlio André Locatelli
 Marcelo Brito de Araújo
 Mário Vieira Júnior
 Juliana Padrão Serra de Araújo
 Rafael de Moraes Lima
 Luiz Augusto Farias Nagel
 Joel Rogério Furtado Junior

Sandro Ricardo Souza
 Helen Crystine Corrêa Sanches
 Geovani Werner Tramontin
 George André Franzoni Gil
 Kátia Rosana Pretti Armange
 Luciano Trierweiller Naschenweng
 Rodrigo Millen Carlin
 Rosangela Zanatta
 Sandro de Araujo
 Cristina Balceiro da Motta
 Maria Luzia Beiler Girardi
 Anelize Nascimento Martins Machado
 Fabrício Nunes
 Milani Maurílio Bento
 Nazareno Bez Batti
 Fabiano Henrique Garcia
 Affonso Ghizzo Neto
 Celso Antonio Ballista Junior
 Jonnathan Augustus Kuhnen
 Gustavo Viviani de Souza
 Fabrício José Cavalcanti
 Márcio Conti Junior
 Aurélio Giacomelli da Silva
 Ana Paula Cardoso Teixeira
 Marcelo Mengarda
 Alexandre Piazza
 Marcelo Gomes Silva
 Diana Spalding Lessa Garcia
 Maria Amélia Borges Moreira
 André Otávio Vieira de Mello

Entrância Intermediária

Pedro Roberto Decomain
Eraldo Antunes
Karla Bárdio Meirelles Menegotto
Viviane Damiani Valcanaia
Ricardo Figueiredo Coelho Leal
Vânia Lúcia Sangalli
José Orlando Lara Dias
João Carlos Teixeira Joaquim
Hélio Sell Júnior
João Carlos Linhares Silveira
Simone Cristina Schultz
Cristian Richard Stahelin Oliveira
José de Jesus Wagner

Douglas Alan Silva
Laudares Capella Filho
Jean Michel Forest
Odair Tramontin
Sandra Goulart
Ricardo Viviani de Souza
Heloísa Melo
José Renato Côrte
Gilberto Polli
Deize Mari Oechsler
Wilson Paulo Mendonça Neto
Luciana Rosa
Benhur Poti Betiolo

Fernando da Silva Comin
Osvaldo Juvencio Cioffi Junior
Silvana Schmidt Vieira
Ricardo Paladino
Maurício de Oliveira Medina
Amélia Regina da Silva
Alexandre Carrinho Muniz
Jackson Goldoni
Rodrigo Silveira de Souza
Rodrigo Kurth Quadro
Gustavo Wiggers
Leonardo Todeschini

Entrância Inicial

Victor Emendorfer Filho
Henriette Marlowe Rotta Lemos
Cristina Elaine Thome
Andréa Machado Speck
Alício Henrique Hirt
Luciana Schaefer Filomeno
João Alexandre Massulini Acosta
Nilton Exterkoetter
Jussara Maria Viana
Maria Cristina Pereira Cavalcanti
Murilo Adaghinari
Silvana do Prado Brouwers
Adalberto Exterkötter
Rafael Alberto da Silva Moser
Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
Caio César Lopes Peiter
Cristine Angulski da Luz
Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio
Cristiano José Gomes
Cesar Augusto Engel
Carla Mara Pinheiro Miranda
Patrícia Dagostin
Roberta Mesquita e Oliveira

Lenice Born da Silva
Susana Perin
Nádea Clarice Bissoli
Alvaro Pereira Oliveira Melo
Luiz Fernando Góes Ulysséa
Alan Boettger
Daniel Westphal Taylor
Fabrício Franke da Silva
Andrea Gevaerd
Marco Antonio Schütz de Medeiros
Max Zuffo
Gláucio José Souza Alberton
Nataly Lemke
Marcio André Zattar Cota
Lara Peplau
Wagner Pires Kuroda
Fred Anderson Vicente
Mauro Canto da Silva
Ana Cristina Boni
Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
Giovanni Andrei Franzoni Gil
Renee Cardoso Braga
Cléber Augusto Hanisch

Rafael Meira Luz
Luis Felipe de Oliveira Czesnat
André Braga de Araújo
Jadson Javel Teixeira
Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
Cássio Antonio Ribas Gomes
Jorge Eduardo Hoffmann
Priscilla Linhares Albino
Tatiana Rodrigues Borges
Marcelo de Tarso Zanellato
Diógenes Viana Alves
Raul Gustavo Juttel
Eduardo Chinato Ribeiro
Belmiro Hanisch Júnior
Rodrigo Cunha Amorim
Ernest Kurt Hammerschmidt
Marcionei Mendes
Caroline Moreira Suzin
André Teixeira Millioli
Henrique da Rosa Ziesemer
Luciana Uller
Jean Pierre Campos
Guilherme Luis Lutz Morelli

Substitutos

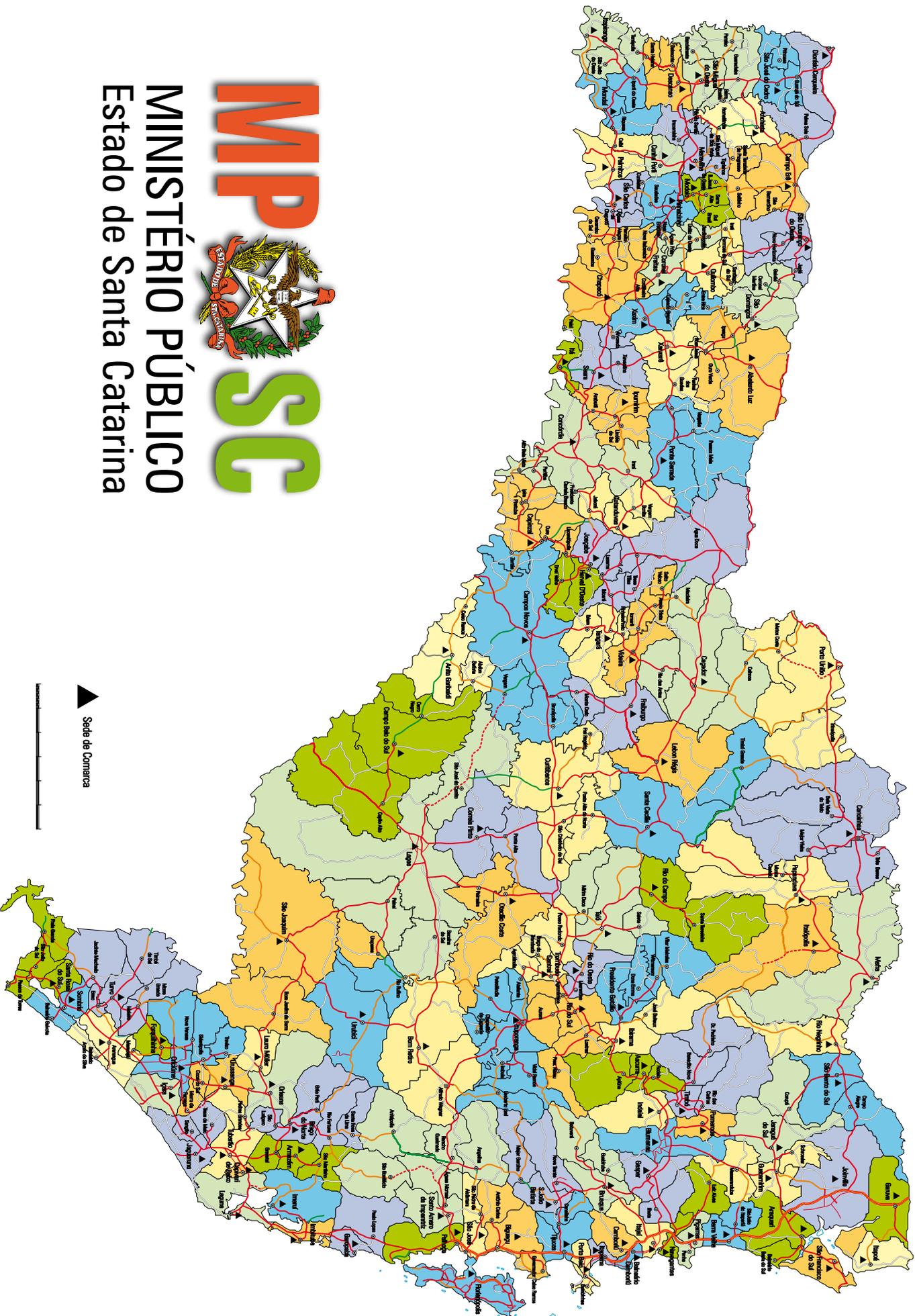
Regina Kurschus
Raul Rogério Rabello
Ivanize Souza de Oliveira
Henriqueta Scharf Vieira
Mário Waltrick do Amarante
Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
Analú Librelato Longo
Thiago Carriço de Oliveira
Luiz Fernando Fernandes Pacheco
Rejane Gularte Queiroz
Eduardo Sens dos Santos
Glaucio José Riffel
Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa

Fotografias da capa



- 01 - Prefeitura de Guaraciaba :: Meisson Gustavo Eckardt
- 02 - Santur :: Divulgação
- 03 - Prefeitura de Lajeado Grande :: Divulgação
- 04 - Prefeitura de Pomerode :: Divulgação
- 05 - Santur :: Divulgação
- 06 - Prefeitura de Pomerode :: Divulgação
- 07 - Santur :: Divulgação
- 08 - Prefeitura de Itapiranga :: Divulgação
- 09 - Prefeitura de São João do Oeste :: Divulgação
- 10 - Prefeitura de Piratuba :: Divulgação
- 11 - Prefeitura de São João do Oeste :: Divulgação
- 12 - Prefeitura de José Boiteux :: Divulgação
- 13 - Prefeitura de Pomerode :: Divulgação
- 14 - Santur :: Divulgação
- 15 - Prefeitura de Itajaí :: Marcelo Sokall
- 16 - Santur :: Divulgação
- 17 - Prefeitura de Blumenau :: Divulgação
- 18 - Prefeitura de Botuverá :: Divulgação
- 19 - Prefeitura de Treze Tílias :: Divulgação
- 20 - Prefeitura de Araquari :: Divulgação
- 21 - Prefeitura de Blumenau :: Divulgação
- 22 - Prefeitura de Itajaí :: Marcelo Sokall
- 23 - Santur :: Iolita Cunha
- 24 - Santur :: Plínio Bordin
- 25 - Prefeitura de Presidente Getúlio :: Divulgação

- 26 - Prefeitura de Lages :: Divulgação
- 27 - Prefeitura de Schroeder :: Divulgação
- 28 - Prefeitura de Garopaba :: Divulgação
- 29 - Prefeitura de Pomerode :: Divulgação
- 30 - Prefeitura de Garopaba :: Divulgação
- 31 - Prefeitura de Itajaí :: Divulgação
- 32 - Prefeitura de Treze Tílias :: Divulgação
- 33 - Prefeitura de Maravilha :: Divulgação
- 34 - Prefeitura de Lajeado Grande :: Divulgação
- 35 - Santur :: Divulgação
- 36 - Prefeitura de Siderópolis :: Divulgação
- 37 - Prefeitura de Araranguá :: Divulgação
- 38 - Santur :: Divulgação
- 39 - Santur :: Divulgação
- 40 - Prefeitura de Lages :: Divulgação
- 41 - Prefeitura de Abelardo Luz :: Divulgação
- 42 - Prefeitura de Arroio Trinta :: Divulgação
- 43 - Prefeitura de Garopaba :: Divulgação
- 44 - Prefeitura de Formosa do Sul :: Divulgação
- 45 - Prefeitura de Presidente Getúlio :: Divulgação
- 46 - Prefeitura de Tangará :: Divulgação
- 47 - Prefeitura de Timbé do Sul :: Divulgação
- 48 - Prefeitura de Canelinha :: Divulgação
- 49 - Prefeitura de Praia Grande :: Divulgação
- 50 - Prefeitura de Araranguá :: Divulgação



MINISTÉRIO PÚBLICO
Estado de Santa Catarina

▲ Sede de Comarca

